LEI MUNICIPAL Nº.: 2.814/2011, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

Declara como sendo de expansão urbana a área que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada, como de expansão urbana, a área de terras de 68,9988 ha, pertencente à empresa **ZUF FLORESTAS Ltda**., localizada neste município, cujos limites e confrontações constam no Memorial Descritivo em anexo, parte integrante dessa lei.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior fica isenta do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Fazenda Santa Bárbara
Município: Ipameri/GO
Proprietário: ZUF FLORESTAS LTDA.
Área Total: 68,9988 ha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se no vértice denominado M-0001 (N=8.096.456,969; E=207.655, 871), em limites com Zuf Florestas Ltda., daí segue confrontando Zuf Florestas Ltda. com azimute e distância de 121°23'42" - 795,88m, até o vértice M-0002 (N=8.096.042,368; E=208.335,227), em limites com a faixa de domínio da Rodovia BR-050, daí segue confrontando com a faixa de domínio com azimute e distância de 211°15'30" - 848,29m, até o vértice A30-M-5565 (N=8.095.317,215; E=207.895,050), em limites com a faixa de domínio da Rodoviária GO-020, daí segue confrontando com a faixa de domínio com azimute e distância de 298°55'05" - 372,95m, até o vértice A30-M-5566 (N=8.095.497,559; E=207.568,600), daí segue com azimute e distância de 297°34'36" - 86,73m, até o vértice A30-M5567 (N=8.095.537,710; E=207.491,722), daí segue com azimute e distância de 298°42'52" - 99,73m, até o vértice A30-M-5568 (N=8.095.585,623; E=207.404,259), daí segue com azimute e distância de 297°39'18" - 236,75m, até o vértice M-0003 (N=8.095.695,511; E=207.194,553), em limite com Zuf Floresta Ltda., daí segue confrontando com Zuf Floresta Ltda. com azimute e distância 31°12'32" - 890,30m, até o início desta descrição, no vértice M-0001."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal